

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PRPG/UFLA Nº 118/2021

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo PRPG Nº118/21 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão (PPGDE) – Mestrado Profissional em Regime Semipresencial, **em caráter de demanda específica e conjunta para profissionais vinculados ao Projeto Rural Sustentável - Cerrado, executado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS)**, com fundamento na Portaria nº 60 de 20 de março de 2019, do Ministério da Educação e na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 256, de 02 de agosto de 2016, da Universidade Federal de Lavras.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

O colegiado do PPGDE está autorizado a selecionar candidatos e candidatas para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPDE:

Programa	Nº de vagas
	Mestrado Profissional
Desenvolvimento Sustentável e Extensão	12

Os candidatos e as candidatas serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo Programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 02/08/2016).

As vagas serão destinadas exclusivamente para profissionais vinculados ao Projeto Rural Sustentável - Cerrado, executado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS).

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Desenvolvimento Sustentável e Extensão (PPGDE)Mestrado Profissional-Demanda Específica está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
17/12/2021	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
18/12/2021 a 05/01/2022	De 0 (zero) hora do dia 18/12/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/01/2022	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrição no Processo Seletivo do PPGDE
06/01/2022	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
18/12/2021 a 21/12/2021	De 0 (zero) hora do dia 18/12/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 21/12/2021	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
22/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
22/12 a 23/12/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 22/12/2021 até as 18 (dezoito) horas do dia 23/12/2021	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
24/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
07/01/2022	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
07 a 10/01/2022	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 07/01/2022 até as 18 (dezoito) horas do dia 10/01/2022	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
12/01/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
12/01/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição.
12/01/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
13/01/2022 a 24/01/2022	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
27/01/2022	A partir das 18(dezoito) horas	Site do Programa	Resultado Preliminar
28/01/2022 a 06/02/2022	De 08 (oito) horas do dia 28/01/2022 até às 18(dezoito) horas do dia 06/02/2022	Formulário e instruções disponíveis nos Site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
09/02/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
09/02/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação do Resultado final: lista de candidatos selecionados
10/02/2022 a 15/02/2022		Instruções na página DRCA	Período de matrículas dos candidatos selecionados

Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Processo Seletivo. É de total responsabilidade dos candidatos e das candidatas a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.⁽¹⁾ O atraso no comparecimento à(s) prova(s) de seleção acarretará automática desclassificação do candidato(a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão (PPGDE) – **Mestrado Profissional Demanda Específica** deverão ser realizadas, via internet, no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.2 A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 06/01/2022, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 05/01/2022)**, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **06/01/2022**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.4 A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **06/01/2022**.

3.5 . Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.6 .A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.7 . As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou Atestado de Conclusão do Curso de Graduação;
- Histórico escolar da graduação;
- Declaração da empresa ou Instituição de vínculo profissional atualizado do candidato
- Currículo conforme instruções no anexo;

Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato ou a candidata **deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou recursos.**

4.3. O candidato ou a candidata devem estar vinculados ao Projeto rural Sustentável – Cerrado, executado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS), comprovado por meio de declaração de aptidão emitido pelo IABS.

4.4. O não cumprimento de qualquer item descrito neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado de **forma remota e online** pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão (PPGDE) – Mestrado Profissional e Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas

fixadas no calendário.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da internet, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos ou das candidatas são estabelecidos pelo Colegiado do Programa, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na página do Programa e no endereço <http://www.prpg.ufla.br>.

7.2. Os Processos Seletivos do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedecem ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prpg.ufla.br> e nas páginas do Programa de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato ou candidata implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato ou a candidata que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da internet, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato ou da candidata.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato (a) terá até 10(dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e divulgado no site www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e das aprovadas e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1.** É assegurado ao candidato e à candidata o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 9.2.** O candidato ou a candidata poderá interpor recurso em face do resultado final preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 8.1, incluindo-se na contagem o dia do começo e o dia do vencimento.
- 9.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 8.2, o candidato ou a candidata deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 9.4.** É assegurado ao candidato ou à candidata constituir procurador ou procuradora para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato ou da candidata.
- 9.5.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pela candidata ou pelo procurador constituído em cartório, e enviado por e-mail diretamente para a secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na webpage do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2022 segundo o **prazo estabelecido pelo edital**.
- 10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 10.3.** As informações pessoais requeridas nas Instruções de Matrícula inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.
- 10.4.** Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.
- 10.5.** As informações pessoais coletadas são utilizadas para obter o registro do candidato no certame, processar sua inscrição e para o atendimento com a melhor qualidade de serviço. As informações pessoais poderão ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- 10.6.** Os dados dos candidatos são armazenados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.
- 10.7.** Os requisitos legais seguidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua

coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

10.8. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

10.9. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.10. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.11. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.11.1. Para estes casos, exigirá-se o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.11.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

11.1 As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2 Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4 O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5 O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo,

fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1 A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente. **11.5.2** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6 No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao candidato ou à candidata inscrever-se para o processo seletivo de mais de um programa em caráter de demanda específica e conjunta para profissionais vinculados ao Projeto Rural Sustentável – Cerrado, executado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS);

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 17 de dezembro de 2021.

**ADELIR APARECIDA SACZK
PRÓ-REITORA DA PÓS-GRADUAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EXTENSÃO

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 12	
Detalhamento da oferta: Por área de concentração	
Área de Concentração	Número de vagas
Desenvolvimento Sustentável e Extensão	12

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado Profissional
<ol style="list-style-type: none">1) Formação Acadêmica em nível superior (graduação) em qualquer área do conhecimento.2) Declaração da empresa ou Instituição de vínculo profissional atualizado do candidato;3) Estar inscrito no Projeto Rural Sustentável – Cerrado via site do Programa de Capacitação do PRS – Cerrado (site), atendendo os pré-requisitos listados abaixo nesse item. O candidato ou a candidata deve constar na lista de seleção enviada pelo Projeto Rural Sustentável – Cerrado ao PPGDE.4) Ter disponibilidade de tempo para estudos e para participação online e presencial (com anuência por escrito da chefia imediata), além de condições para atendimento das demais exigências do curso;5) Declaração de comprometimento de apresentação do Plano de Trabalho de acordo com tema tenha aderência à área de atuação do Projeto Rural Sustentável – Cerrado e do PPGDE.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado Profissional
<p>3.1 Envio no ato da inscrição do Currículo comprovado, constando: identificação (nome completo, cpf, rg e endereço), vinculação profissional e atividades desenvolvidas, conforme planilha do item 6.3.3.</p> <p>OBS: Devem ser enviadas cópias dos comprovantes, sem necessidade de autenticação, que devem estar <u>numerados e organizados em sequência</u>, iniciando no item 1.1 e indo até o item 5.1 da planilha prevista no item 6.3.3 deste anexo.</p>
<p>3.2 Envio no ato da inscrição da Planilha de critérios de pontuação do currículo (item 6.3.3 deste anexo), preenchida com o valor da pontuação do candidato ou da candidata de acordo com os comprovantes do currículo.</p> <p>Para o cálculo da pontuação devem ser levadas em consideração apenas as atividades realizadas a partir de 01 de dezembro de 2016.</p>
<p>3.3 Imprimir e/ou guardar o Número de inscrição: após fazer a inscrição pelo <i>site</i> http://www.prgg.ufla.br, imprimir o comprovante e/ou salvar o número de inscrição para futuras consultas.</p>

<p>3.4 Envio no ato da inscrição da Cópia do diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de Graduação atestado de provável formando. Os candidatos ou as candidatas que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;</p>
<p>3.5 Envio no ato da inscrição da Cópia do Histórico Escolar da graduação.</p>
<p>3.6 Envio no ato da inscrição (até o dia 05/01/22 de janeiro pelo SIGAA) o Plano de Trabalho, com foco em temas do Programa Rural Sustentável – Cerrado e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão, relacionados no item 6.1.2. A proposta de Plano de Trabalho deve conter: Capa, com título da Plano de Trabalho; Temática do PPGDE na qual pretende desenvolver a pesquisa;</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Introdução que apresente uma contextualização do tema; 2. Problema de pesquisa; 3. Objetivos geral e específicos; 4. Procedimentos Metodológicos; 5. Relação da proposta com o trabalho desenvolvido no âmbito do bioma Cerrado e do Projeto Rural Sustentável e potenciais impactos dos produtos gerados; 6. Síntese do Referencial Teórico e; 7. Referências. <p>A proposta de trabalho deverá ser digitada em até 7 (sete) laudas, excluída a capa e incluindo as referências, observando a seguinte formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho da Fonte 12, Espaçamento 1,5; Margens Superior 3 cm, Inferior 2 cm; Esquerda 3 cm e Direita 2 cm, conforme modelo disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão.</p>
<p>3.7 Envio no ato da inscrição da declaração de aptidão emitida pelo Projeto Rural Sustentável-Cerrado.</p>
<p>3.8 Envio no ato da inscrição da Carta de anuência da chefia imediata da Empresa/Instituição em que trabalha, contemplando tanto a anuência sobre a realização do mestrado (disponibilidade de participação online e presencial) quanto à aderência do tema da proposta de Plano de Trabalho à área de atuação do candidato ou candidata.</p>
<p>3.9 Envio no ato da inscrição do Termo de Compromisso assinado pelo(a) candidato(a) quanto à frequência.</p>
<p>Todos os documentos, exceto o item 3.3 (comprovante de inscrição), devem ser anexados no sistema (SIGAA) no ato da inscrição no formato <u>PDF</u>.</p>

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado Profissional			
Etapa	Data	Horário	Local
Inscrições no Processo Seletivo do PPGDE	18/12/2021 a 05/01/2022	De 0 (zero) hora do dia 18/12/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/01/2022	www.prpg.ufla.br
Homologação das Inscrições	12/01/2022	A partir das 18h00	Site do PPGDE
Avaliação dos planos de trabalho	13/01/2022 a 17/01/2022	--	--
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	18/01/2022	A partir das 18h00	Site do PPGDE
Divulgação do cronograma de arguição dos planos de trabalho	18/01/2022	A partir das 18h00	Site do PPGDE

Período de arguição dos planos de trabalho	19/01/2022 a 24/01/2022	8h00 – 18h00	Google Meet em link a ser disponibilizado no e-mail do candidato ou da candidata
Período de análise dos currículos	13/01/2022 a 24/01/2022	--	--
Resultado preliminar	27/01/2022	A partir das 18h00	Site do PPGDE
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	28/01/2022 a 06/02/2022	Das 08h00 do dia 28/01/2022 até às 18h00 do dia 06/02/2022	Devem ser encaminhados, em formulário próprio, para o e-mail do PPGDE – ppgde.si@ufla.br
Resultado da interposição de recurso	09/02/2022	A partir das 18h00	Site do PPGDE
Homologação do Resultado final	09/02/2022	A partir das 18h00	Site do PPGDE

Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do PPGDE (<http://www.prgg.ufla.br/ppgde/>) no ícone Processos Seletivos. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Tipo
1ª	Proposta do Plano de Trabalho	100	Classificatória (peso 4).
2ª	Arguição (AG)	100	Classificatória (peso 4).
3ª	Análise do Currículo (AC)	100	Classificatória (peso 2)

6. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

Mestrado Profissional

6.1. PRIMEIRA ETAPA – Proposta do Plano de Trabalho – CLASSIFICATÓRIA

6.1.1 Os candidatos e as candidatas deverão anexar, no ato da inscrição online, a proposta de Plano de Trabalho conforme especificações do item 3.6 deste anexo.

6.1.2 As propostas deverão abordar temáticas do Programa Rural Sustentável – Cerrado e afins às linhas de pesquisa do PPGDE (Desenvolvimento e Extensão; Sustentabilidade e Extensão), conforme apresentadas abaixo:

Gênero, patriarcado e empoderamento

Divisão sexual do trabalho, Consubstancialidade das relações sociais de sexo, raça e classe, e Teorias do cuidado

Relações raciais no Brasil e Feminismo Negro

Ecologia Política

Conceitos, concepções e modelos de Desenvolvimento

Políticas e instrumentos ambientais (incluindo também as discussões sobre políticas públicas e governança).
 Discussões específicas sobre legislação ambiental
 Conflitos socioambientais
 Educação Ambiental
 Participação social nas políticas ambientais
 Extensão e agroecologia (dimensão sociocultural e metodologias participativas)
 Implementação e avaliação de programas e projetos, e extensão
 Gestão social
 Feiras agroecológicas
 Agricultura Familiar e Mercados Institucionais
 Agricultura Familiar, Circuitos curtos de comercialização, e formas de produção e consumo sustentáveis
 Políticas públicas e estratégias de promoção do desenvolvimento rural sustentável
 Economia Rural
 Custo de Produção e Comercialização Agropecuária
 Olericultura, melhoramento genético, e produção de sementes de hortaliças para autonomia e sustentabilidade
 Melhoramento genético participativo familiar de espécies olerícolas
 Segurança e Soberania Alimentar

6.1.3 Cada componente da banca avaliadora atribuirá uma nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos à cada item dos critérios que constam na tabela abaixo. A nota final é a soma das notas atribuídas a cada um dos itens dos critérios de avaliação abaixo relacionados:

Itens avaliativos	Nota (zero a dez)
1. Delimitação clara do tema.	
2. Problema apresentado e a articulação das questões referentes a este com o tema.	
3. Articulação do problema apresentado com os objetivos.	
4. Articulação do problema apresentado com o referencial teórico-metodológico.	
5. Justificativa da relevância social e/ou profissional da realização da pesquisa de acordo com os impactos potenciais dos produtos do plano de trabalho no âmbito do Projeto Rural Sustentável - Cerrado.	
6. Referencial teórico-metodológico adequado.	
7. Clareza dos objetivos.	
8. Referências bibliográficas adequadas e pertinentes ao tema.	
9. Adequação das normas de apresentação e de uso da linguagem.	
10. Apresentação de perspectiva inovadora e de produto relevante no campo temático do Projeto Rural Sustentável - Cerrado.	
Total (de zero a 100)	

6.1.4 A nota da primeira etapa é a média aritmética da nota final atribuída por cada componente da banca examinadora.

6.2. SEGUNDA ETAPA – Arguição (AG) – CLASSIFICATÓRIA

6.2.1. A arguição referente à Proposta do Plano de Trabalho ocorrerá de forma online, por webconferência, através do aplicativo Google Meet, em link a ser disponibilizado para o candidato ou a candidata pelo e-mail cadastrado na inscrição, e divulgado no site do PPGDE (<http://www.prrpg.ufla.br/ppde/>). É de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata checar o e-mail, inclusive a caixa de spam.

6.2.2. Cada componente da banca avaliadora atribuirá uma nota de 0 a 10 (zero a dez)

pontos à cada item dos critérios que constam na tabela abaixo. A nota final é a soma das notas atribuídas a cada um dos itens dos critérios de avaliação abaixo relacionados:

Itens avaliativos	Nota (zero a dez)
1. Domínio sobre o objeto de estudo.	
2. Vínculo profissional com o campo temático escolhido.	
3. Articulação da temática da Proposta de Plano de Trabalho com a trajetória acadêmica/ou profissional.	
4. Segurança em relação aos elementos constitutivos da Proposta de Plano de Trabalho.	
5. Indicações de que terá condições de realizar suas atividades relativas ao curso.	
6. Coerência entre os objetivos do projeto e as condições concretas de realizá-lo.	
7. Clareza em relação à problemática escolhida.	
8. Familiaridade com o referencial teórico da Proposta de Plano de Trabalho.	
9. Familiaridade com a metodologia da Proposta do Plano de Trabalho.	
10. Coerência dos objetivos da Proposta do Plano de Trabalho com os objetivos da linha atuação pretendida.	
Total (de zero a 100 pontos)	

6.2.3. Da realização das arguições

Devido a natureza da demanda específica e as condições de distanciamento social impostas pela pandemia de COVID-19, as arguições serão realizadas em plataforma de webconferência em link a ser fornecido pela Comissão de Seleção, aos candidatos e às candidatas, através do endereço eletrônico (email) cadastrado na inscrição, e de divulgação no site do PPGDE (<http://www.prg.ufla.br/ppde/>). É de inteira responsabilidade do candidato e da candidata checar o e-mail, inclusive a caixa de spam. A banca examinadora estará remotamente reunida.

Para fins de identificação o candidato ou candidata, no início da arguição e quando receber autorização pela banca deverá mostrar, pela câmera, documento de identificação original que será confrontado com a cópia encaminhada pelo sistema.

A arguição terá duração de até 20 minutos e será gravada (áudio e/ou vídeo), sendo vetado o uso de recursos multimídia. A avaliação será feita por, pelo menos, três membros da banca examinadora, considerando os critérios elencados acima.

Ao realizar a inscrição o candidato ou candidata concorda que a sessão da arguição seja gravada.

6.2.4. A nota da segunda etapa é a média aritmética da nota final atribuída por cada componente da banca examinadora.

6.3. TERCEIRA ETAPA – Análise do Currículo – CLASSIFICATÓRIA

6.3.1. A avaliação do Currículo será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato ou pela candidata no ato da inscrição atribuindo-se pontos aos itens descritos na "Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo" (item **6.3.3 deste anexo**). Para o cálculo da pontuação devem ser levadas em consideração apenas as atividades realizadas **a partir de 01 de dezembro de 2016**. É obrigatório que se apresente a pontuação das atividades de acordo com a Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo (item **6.3.3 deste anexo**) e que os documentos comprobatórios sejam

numerados e organizados em sequência, iniciando no item 1.1 e indo até o item 5.1. Dentro de cada item (1.1 até 5.1) os documentos comprobatórios devem ser organizados em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). O preenchimento da Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo e a numeração podem ser realizados digitalmente, ou à caneta e os documentos devem ser digitalizados.

6.3.2. Será considerado o total de 100 pontos para o candidato ou a candidata que obtiver maior pontuação na planilha e os demais candidatos e candidatas terão suas notas ranqueadas proporcionalmente. Os itens constantes no Currículo que não estão na Planilha 6.3.3 deste anexo não serão pontuados.

6.3.3. PLANILHA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato/Nome da candidata:		Data:		
		Peso	Limite de pontos	Pontuação
1 – PUBLICAÇÕES				
1.1 Artigo técnico-científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis/CAPES na área interdisciplinar	ponto/publicação	1,0	5,0	
1.2 Artigo técnico-científico publicado ou com aceite final em periódicos sem classificação Qualis/CAPES	ponto/publicação	0,5	2,0	
1.3 Artigo técnico-científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos de abrangência nacional ou internacional	ponto/publicação	0,5	2,0	
1.4 Artigo técnico-científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos de abrangência estadual, regional ou local	ponto/publicação	0,2	1,0	
1.5 Livro submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida	pontos/publicação	1,0	5,0	
1.6 Capítulo de livro submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida	ponto/publicação	0,5	3,0	
1.7 Publicação técnica em boletim/revista/jornal	ponto/publicação	0,5	3,0	
2 - ATUAÇÃO ACADEMICA				
2.1 Aulas ministradas na graduação e pós-graduação	ponto/disciplina/semestre	0,5	10,0	
2.2 Participante de projeto de pesquisa/extensão apoiado por agência de fomento ou outras organizações	ponto/projeto	1,0	5,0	
3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/CURSOS*				
3.1 Coordenador, coordenadora ou Membro de comissão organizadora de evento de extensão, técnico, científico ou de formação profissional	ponto/evento	1,0	5,0	
3.2 Palestrante em evento de extensão, técnico, científico ou de formação profissional	ponto/evento	0,5	5,0	
3.3 Curso ou oficina ministrado (exceto atividade acadêmica)	ponto/hora	0,2	5,0	
3.4 Participação em evento de extensão, técnico, científico ou de formação profissional	ponto/hora	0,01	2,0	
3.5 Participação em cursos de curta duração (carga horária menor que 360h)	ponto/hora	0,02	5,0	
4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA				
4.1 Tempo de serviço comprovado (exceto quando pontuado no item 2.1). Também será considerada a Experiência profissional como agricultor, desde que devidamente comprovada por declaração de entidade de assistência técnica e extensão rural (ex: Emater) ou documento	ponto/ano	1,0	20,0	

equivalente				
4.2 Experiência comprovada em conselhos e comitês de políticas públicas e de direitos, associações, fundações, ONGs.	ponto/ano	1,0	5,0	
5 – OUTROS				
5.1 Curso de Especialização concluído em áreas correlatas ao Desenvolvimento Sustentável e Extensão (cargahorária acima de 360 horas)	ponto/curso	5,0	5,0	
TOTAL DA PLANILHA				

Para pontuação dos artigos científicos publicados em periódicos classificados no QUALIS da CAPES (Planilha 6.3.3, itens 1.1, 1.2 e 1.3), acesse o [link](#) abaixo, e localize o periódico (revista) de interesse pelo ISSN ou título do periódico. A área de avaliação a ser pesquisada é Interdisciplinar (lembre-se de selecionar o Qualis da área do quadriênio 2013-2016). Se o periódico possuir classificação CAPES no quadriênio 2013-2016, na área interdisciplinar, será atribuída a pontuação de acordo com o item 1.1.

Link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

7. DOS RESULTADOS

7.1. O Resultado Final Provisório (RFP) será calculado por meio da média ponderada das 3 etapas do processo seletivo.

7.2. Serão aprovação os ou as 12 primeiras pessoas classificadas. A classificação será em ordem decrescente de pontuação (do primeiro ao décimo segundo).

7.3. Uma vez terminado o processo seletivo o Colegiado do PPGDE organizará a distribuição dos e das discentes nas linhas de pesquisa considerando a capacidade de orientação e a pertinência temática.

7.4. A aprovação no processo seletivo não implica necessariamente na execução do Plano de Trabalho apresentado, sendo este exclusivamente para fins de seleção. O Plano de Trabalho a ser desenvolvido no mestrado será elaborado conjuntamente pela orientação e pelo ou pela discente com base nas linhas de pesquisa do ou da docente e em suas orientações específicas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as notícias e publicações sobre este Processo Seletivo no *site* da Pró-Reitora de Pós-Graduação (www.prgg.ufla.br) e no *site* do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão (<http://prpg.ufla.br/ppde/>) bem como seu e-mail pessoal, incluindo a caixa de spam.

8.2. O candidato ou a candidata que não enviar, via sistema, qualquer um dos documentos constantes no item 3 do anexo I terá sua inscrição indeferida;

8.3. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1º candidato ou candidata que apresentar a menor renda familiar, em conformidade com o disposto no §2º do art. 44 da Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996; 2º candidato ou candidata com idade igual ou superior a 60

(sessenta)anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei no 10.741, de 1o/10/2003); 3º Maior pontuação na Proposta Preliminar de Trabalho; 4º Maior pontuação na Apresentação da Proposta Preliminar de Trabalho e Arguição; 5º Maior pontuação na Avaliação do Currículo.